INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

NIGEDS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
NÚCLEO DE IGUALDADE DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL – NIGEDS
EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS
PROJETO MENINOS EM CENA PELO FIM DA VIOLÊNCIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), por intermédio da coordenação do projeto Meninos em Cena pelo Fim da Violência, desenvolvido em parceria e com financiamento do Ministério das Mulheres, torna público o processo seletivo simplificado para concessão de 30 (trinta) bolsas, sendo 10 (dez) destinadas a servidores(as) docentes ou técnico-administrativos(as) em educação (TAEs) e 20 (vinte) a estudantes, com distribuição por campus, conforme as condições deste Edital.

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital estabelece as normas, os critérios e os procedimentos para a seleção de bolsistas que atuarão no projeto **"Meninos em Cena pelo Fim da Violência"**, contribuindo para o planejamento, a organização, a execução, o monitoramento e a avaliação de ações educativas, formativas e artístico-pedagógicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, à prevenção e ao enfrentamento das violências e à construção de relações sociais pautadas no respeito, na equidade e nos direitos humanos, no âmbito dos campi do Instituto Federal de Sergipe (IFS).

1.2. Objetivo geral: contribuir para a prevenção e o enfrentamento das violências de gênero e dos feminicídios, mediante processos educativos, experiências artísticas e reflexão crítica sobre as masculinidades.

1.3. Objetivos específicos:

I – promover espaços de diálogo sobre gênero, masculinidades, diversidade sexual, direitos humanos e relações de poder;

II – estimular práticas de cuidado, respeito, comunicação não violenta e convivência democrática;

III – apoiar oficinas, vivências e ciclos formativos com estudantes, servidores e comunidades do entorno dos campi;

IV – utilizar jogos performativos, especialmente o jogo Corpo de Delito, como recursos de reflexão sobre padrões sociais e prevenção das violências;

V – produzir e sistematizar registros, materiais educativos e resultados para avaliação e divulgação institucional.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

2.1. O projeto Meninos em Cena pelo Fim da Violência propõe estratégias de prevenção e enfrentamento às violências de gênero, articulando formação, mobilização social e práticas artístico-pedagógicas.

2.2. Entre os recursos metodológicos está o jogo Corpo de Delito, que favorece experiências de montagem e desmontagem de performatividades de gênero, problematizando construções sociais das masculinidades e relações de poder.

3. DAS VAGAS, DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA

Quadro 01: distribuição das vagas

CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
1. Servidor(a) do IFS (docente ou TAE), membro do NIGEDS 2. Estudante do IFS	1. 10 Servidores (01 por campus) 2. 20 (02 por campus)	1. R$ 1.000,00 (bolsa servidor) 2. R$ 350,00 (bolsa estudante)
DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS		
CAMPUS	SERVIDORES (DOCENTES OU TAES)	ESTUDANTES
Aracaju	01	02
Estância	01	02
Itabaiana	01	02
Lagarto	01	02
Nossa Senhora da Glória	01	02
Nossa Senhora do Socorro	01	02
Poço Redondo	01	02
Propriá	01	02
São Cristóvão	01	02
Tobias Barreto	01	02
TOTAL	10	20

3.1. Cada candidato(a) concorrerá exclusivamente às vagas destinadas ao campus ao qual possui vínculo institucional, observada a distribuição estabelecida no quadro acima.

3.2. Serão ofertadas 30 (trinta) bolsas, distribuídas entre os 10 (dez) campi do Instituto Federal de Sergipe (IFS), sendo 01 (uma) vaga destinada a servidor(a), docente ou técnico-administrativo(a) em educação (TAE), e 02 (duas) vagas destinadas a estudantes, por campus.

3.3. Cada bolsista selecionado(a) terá direito ao recebimento de 10 (dez) parcelas mensais de bolsa, com início previsto para dezembro de 2026 e término em setembro de 2027, conforme cronograma de execução financeira do projeto, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

3.4. Os valores mensais das bolsas serão de R$ 1.000,00 (mil reais) para servidores(as) e R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para estudantes, totalizando, ao longo das 10 (dez) parcelas, R$ 10.000,00 (dez mil reais) por servidor(a) e R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por estudante.

3.5. A concessão e a manutenção das bolsas estarão condicionadas à formalização do vínculo com o projeto, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das atividades estabelecidas pela coordenação, não implicando a constituição de vínculo empregatício adicional em decorrência do recebimento da bolsa.

4. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Os(as) selecionados(as) deverão dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto, em horários compatíveis com suas obrigações institucionais e acadêmicas.

4.2. Compete aos(às) bolsistas: apoiar a organização e a realização de oficinas, vivências e ciclos formativos; participar de formações temáticas; colaborar na preparação e aplicação do jogo Corpo de Delito; produzir materiais pedagógicos; apoiar campanhas, divulgação e mobilização; registrar, sistematizar e avaliar atividades; e participar de reuniões de planejamento.

4.3. Ao(À) servidor(a) bolsista, docente ou TAE, caberá, adicionalmente, articular a execução das ações no respectivo campus, apoiar a organização pedagógica e administrativa, acompanhar as atividades dos(as) estudantes bolsistas e sistematizar os resultados, sob orientação da coordenação do projeto e em articulação com o NIGEDS.

4.4. Aos(Às) estudantes bolsistas caberá apoiar as atividades operacionais, pedagógicas, culturais e de comunicação, conforme plano de trabalho e supervisão da equipe responsável.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Para concorrer à vaga de servidor(a): (I) ser servidor(a) docente ou técnico-administrativo(a) em educação (TAE) do IFS, em exercício no campus para o qual concorre; (II) ser membro do Núcleo de Igualdade de Gênero e Diversidade Sexual (NIGEDS), mediante comprovação de participação ou designação institucional; (III) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, observadas as normas institucionais e a compatibilidade com a jornada de trabalho; e (IV) demonstrar interesse nas temáticas e ações do projeto.

5.2. Para concorrer às vagas discentes: (I) estar regularmente matriculado(a) em curso do IFS no campus para o qual concorre; (II) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, compatível com as atividades acadêmicas; e (III) demonstrar interesse nas temáticas do projeto e nas atividades educativas, culturais, artísticas e de mobilização social.

5.3. Não será exigida experiência prévia nas temáticas abordadas. A disponibilidade, a motivação e a aderência à proposta serão avaliadas conforme o item 7.

5.4. A efetiva concessão da bolsa observará os requisitos de acumulação, impedimentos e demais condições definidos nas normas aplicáveis à fonte de financiamento, a serem verificados antes da convocação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ocorrerão de 18 a 25 de novembro de 2026, por formulário eletrônico:

Docentes :

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfXilRhY2uoLZ3-2B7aO-a0orUmDGsz6EvpaxK7MDYg11Cs3Q/viewform?usp=publish-editor

Estudantes :

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScV63PUqcb7Y2SPecJCITTDB7GjL4YTg3OoruMDhGwYZaXqXw/viewform?usp=publish-editor

6.2. O(a) candidato(a) deverá informar identificação, contato, vínculo com o IFS, disponibilidade de horários e informações pertinentes à sua relação com o tema e, quando aplicável, à utilização de mídias sociais.

6.3. Documentos obrigatórios: (a) servidor(a) docente ou TAE: identificação funcional, comprovação de vínculo com o NIGEDS e carta de intenção; (b) estudante: comprovante de matrícula atualizado, com identificação do campus, e carta de intenção.

6.4. A carta de intenção deverá responder, de forma objetiva: por que deseja participar; qual sua afinidade com gênero, masculinidades, diversidade sexual e enfrentamento às violências; e como poderá contribuir para as ações.

6.5. A ausência de documento obrigatório ou o envio fora do prazo implicará não homologação da inscrição, assegurada a possibilidade de recurso nos termos deste Edital.

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A seleção será conduzida pela coordenação do projeto, mediante análise da carta de intenção e entrevista. A classificação ocorrerá separadamente por campus e por categoria (servidores e estudantes), respeitando-se 01 (uma) vaga para servidor(a) e 02 (duas) vagas para estudantes em cada campus.

7.2. O processo seletivo será realizado por meio de entrevista e análise da carta de intenção, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

ETAPA	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista	Conhecimento e compreensão dos objetivos do projeto	15
	Afinidade com as temáticas de gênero, masculinidades, diversidade e prevenção das violências	15
	Capacidade de comunicação, expressão e argumentação	10
	Disponibilidade e comprometimento com as atividades do projeto	10

	Capacidade de trabalho em equipe e iniciativa	10
Subtotal – Entrevista		**60**
Carta de Intenção	Motivação e interesse em participar do projeto	10
	Afinidade com as temáticas e objetivos do projeto	10
	Clareza, coerência e organização das ideias	10
	Contribuições propostas para as atividades do projeto	10
Subtotal – Carta de Intenção		**40**
TOTAL GERAL		**100**

7.2.1. A nota final do(a) candidato(a) corresponderá à soma das pontuações obtidas na entrevista e na análise da carta de intenção, limitada a 100 (cem) pontos.

7.2.2. A classificação observará a ordem decrescente da nota final em cada campus e categoria. Em caso de empate, prevalecerá: (I) maior nota na entrevista; (II) maior nota na carta; (III) maior idade.

7.2.3. A avaliação será realizada pela coordenação do projeto, observando-se os critérios estabelecidos neste Edital, de modo a assegurar a transparência, a impessoalidade e a isonomia entre os(as) candidatos(as).

7.2.4. A entrevista poderá ocorrer presencialmente ou por meio remoto, em data e horário divulgados pela coordenação no canal oficial de publicação.

7.2.5. Poderá ser constituído cadastro de reserva específico para cada campus e categoria, válido até o encerramento do projeto. A eventual redistribuição de vagas não preenchidas dependerá de retificação expressa deste Edital e da autorização da coordenação, respeitadas as condições de financiamento.

7.2.6. Não será exigida experiência prévia nas temáticas do projeto, sendo valorizados o interesse, a motivação, a disponibilidade e o compromisso com as atividades propostas.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. Os resultados preliminar e final serão publicados no canal institucional onde foi lançado edital.

8.2. Será admitido recurso fundamentado contra o resultado preliminar, no prazo do cronograma, mediante envio em modelo próprio (anexo 01) para email: projetomeninosemcena@gmail.com

8.3. A coordenação analisará os recursos e publicará o resultado final. Não serão admitidos recursos fora do prazo.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do edital	18/11/2026
Inscrições	18 a 25/11/2026
Análise das cartas e entrevistas	26 a 30/11/2026
Resultado preliminar	30/11/2026
Interposição de recursos	30/11/2026 a 01/12/2026
Resultado final	01/12/2026
Início das atividades	Após resultado final

9.1. As datas poderão ser alteradas mediante publicação de retificação no canal oficial.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DO DESLIGAMENTO

10.1. Os(as) bolsistas atuarão mediante plano de atividades, com acompanhamento da coordenação e registros periódicos das ações desenvolvidas.

10.2. O descumprimento injustificado das atividades, a perda dos requisitos de participação ou a desistência poderão ensejar desligamento, assegurada manifestação do(a) interessado(a), observadas as normas aplicáveis.

10.3. Na hipótese de vacância, poderá ser convocado(a) candidato(a) do cadastro de reserva do mesmo campus e categoria, conforme classificação e disponibilidade de recursos.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os dados pessoais informados na inscrição serão tratados para fins de execução do processo seletivo, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

11.2. A inscrição implica conhecimento e aceitação das condições previstas neste Edital.

11.3. Casos omissos serão apreciados pela coordenação do projeto, observadas as normas institucionais e o instrumento que disciplina o financiamento.

11.4. A participação no projeto representa uma oportunidade de formação, aprendizagem e atuação em ações de educação para os direitos humanos, prevenção das violências e transformação das relações de gênero.

11.5 Mais do que acompanhar atividades, os(as) monitores(as) serão participantes ativos(as) na construção de experiências educativas que utilizam os jogos performativos para questionar padrões de masculinidade e contribuir para uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violências.

11.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 18/11/2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADAO FREIRE MONTEIRO
Data: 18/11/2026 13:11:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adão Freire Monteiro – SIAPE 1096622

Coordenador do NIGEDS – Instituto Federal de Sergipe

INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

NIGEDS

ANEXO 01

ANEXO 01 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À coordenação do Projeto “Meninos em Cena pelo Fim da Violência”.

Nome completo:

Campus de vínculo:

Categoria: ( ) Servidor(a) docente/TAE ( ) Estudante

E-mail: _ Telefone:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Apresente, de forma objetiva e fundamentada, os motivos do pedido de revisão:

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que o recurso será analisado conforme as regras e os prazos estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Orientação: encaminhar este formulário para email indicado no edital e dentro do prazo definidos no Edital.